



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2271 de 8 janeiro de 2025

**Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação
Comercial e Industrial de Alvinópolis – ACIA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

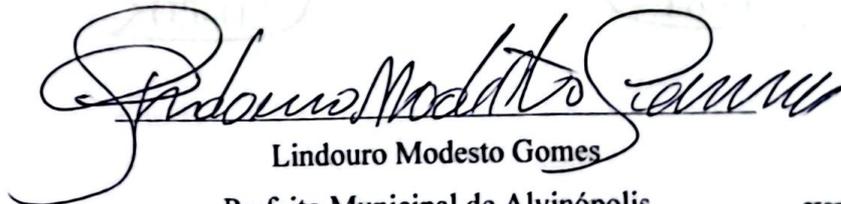
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comercial e Industrial de Alvinópolis – ACIA entidade com personalidade jurídica, de fins não econômicos, com sede e foro na Av. Antônio Carlos, nº 792 – centro, em Alvinópolis – MG, inscrita no CNPJ sob nº 00.059.848/0001-96.

Art. 2º. A Associação Comercial e Industrial de Alvinópolis – ACIA tem por finalidade estatutária as diretrizes contidas no art. 2º de seu Estatuto Social, aprovado por Assembléia Geral Extraordinária em 19.11.2024, registrado sob nº 115 e averbado sob nº 4, no livro A-11, folhas 69/88 no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Alvinópolis-MG em 28/11/2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Alvinópolis, 08 de janeiro de 2025



Lindouro Modesto Gomes

Prefeito Municipal de Alvinópolis

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a **LEI** foi publicado(a) no saguão da Prefeitura Municipal de Alvinópolis.

Alvinópolis/MG, 08 de janeiro de 2025.